



RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2024. **São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA R M MOURA E CIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208782/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** R M MOURA E CIA LTDA. **CNPJ:** 28.201.241/0001-18. **REPRESENTANTE LEGAL:** JANDIREMA MUNIZ RIBEIRO COSTA. **CPF:** 826.224.503-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO do Contrato nº 108/2022-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 25/02/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato

por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2024 e com término previsto para 27/02/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.146.463,20 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-66 Serviço de Análises Clínicas - Tomografia. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 208782/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2024. **São Luís (MA), 01 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M.S. SERVICE SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023. 110215.00614 - EMSERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M.S. SERVICE SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 31.913.953/0008-40. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS PANISSON. **CPF:** 007.500.849-10. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 398/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/07/2023. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** 2.1 Pelo presente Termo Aditivo, haverá a supressão no quantitativo de funcionários atualmente contratados, ocasionando uma redução de 17,26% (dezesete inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor contratado, o que corresponde ao montante de R\$ 284.445,84 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) do valor global do Contrato:

QUANTITATIVO AJUSTADO CONTRATO 398/2023					
UNIDADE	FUNÇÃO	QNT	V. UNITÁRIO	V. MENSAL	V. TOTAL SEMESTRAL
Hospital de Cuidados Intensivos - HCI	Auxiliar de limpeza 12X36 diurno	20	R\$ 5.635,30	R\$ 112.706,00	R\$ 676.236,00
	Auxiliar de limpeza 12X36 noturno	14	R\$ 6.216,61	R\$ 87.032,54	R\$ 522.195,24
	Encarregado 12x36h Diurno	2	R\$ 5.478,21	R\$ 10.956,42	R\$ 65.738,52
	Encarregado 12x36h Noturno	2	R\$ 6.257,44	R\$ 12.514,88	R\$ 75.089,28
TOTAL		38		R\$ 223.209,84	RS1.339.259,04

2.2 Sendo assim, o valor global do Contrato passará de R\$ 1.623.704,88 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.339.259,04 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) e o valor mensal do Contrato passará de R\$ 270.617,48 (duzentos e setenta mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 223.209,84 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de R\$ 1.339.259,04 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-51 - Serviços de Limpeza Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 2023.110215.00614 - EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2024. **São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.